

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4046

R\$ 3,50

Prazo para obras em túmulos vai até o dia 27 e limpeza até 30 de outubro

Da indústria para o campo: o bom exemplo de sanidade da família Raizi

Motivado pelas oportunidades que a Cooperativa oferece por meio das atividades de diversificação, André Júnior da Silva deixou a vida de colaborador para se tornar um produtor de suínos, atividade que ele trabalha em parceria com o sogro, o cooperado Agnaldo Raizi, em Iracema do Oeste.

PÁGINA 05



A Prefeitura de Goioerê divulgou nesta segunda-feira, nota informando que o prazo para a realização de obras e serviços particulares de reforma de túmulos no Cemitério Municipal vai até o dia 27 deste mês. Já os trabalhos de limpeza e pintura estão liberados para serem executados por parentes até o dia 30 de outubro.

PÁGINA 03

Governo do Estado encaminha à Assembleia Legislativa o Plano Plurianual 2024-2027

Paraná é referência nacional em atividades econômicas de baixo risco ambiental

Com 770 atribuições, o Paraná se tornou em setembro o Estado com a maior quantidade de atividades econômicas consideradas de baixo risco, que por possuírem um potencial poluidor reduzido não precisam mais passar pelo processo de licenciamento

ambiental, dando mais agilidade ao trabalho ao reduzir a fila de espera. O Instituto Água e Terra (IAT) tem papel fundamental neste avanço já que foi responsável por uma criteriosa avaliação das atividades contempladas e responde pela fiscalização.

Indicação Geográfica reforça vocação de Marialva como maior produtora de uvas do Paraná

Conhecida como a Capital da Uva Fina do Paraná, Marialva foi responsável por 10,5% de toda a produção estadual da fruta em 2021, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Liderante entre os 254 municípios produtores de

uvas no Estado, a cidade, na região Noroeste, viu a sua vocação se fortalecer ainda mais a partir de 2017, quando obteve o selo de Indicação Geográfica (IG), conferido a produtos cultivados em regiões específicas e com características diferenciadas.

Janiópolis inicia novo ciclo com índice de risco médio de infestação da dengue

O Setor de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Janiópolis divulgou na última quarta-feira, o primeiro Levantamento de Índice Rápido do Aedes Aegypti, do novo período sazonal da dengue que começou em agosto de 2023. Nos dias 11 e 12 deste mês, os agentes inspecionaram 219 imóveis, dos quais em 3 foram registradas as presenças da larva do mosquito da dengue, representando um índice de risco médio de 1,4% de infestação.

PÁGINA 02



Repasse de ICMS aos municípios paranaenses cresceu 18,5% em setembro

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), aumentou em 18,5%, em termos nominais, os recursos repassados aos municí-

pios oriundos do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no mês de setembro, em relação ao mesmo período do ano passado.

Cheque direto
para

10/03/24

CHARME
modas e acessórios

@charmemodasgoioere
@charmehomem



Moreira Sales foi destaque no Festival de Dança de Goioerê

A Oficina de Dança de Moreira Sales participou no último sábado, do "Festival de Dança de Goioerê", realizado na Aceng. No total 14 municípios participaram do evento, somando cerca

de 60 apresentações. O festival contou com vários estilos, como Livre Infante-Juvenil, Livre Adulto, Contemporâneo e Jazz, Danças Urbanas, Livre Sênior, Dança do Ventre e Folclore.

PÁGINA 03

PROMOÇÃO EU MEREÇO! PARANÁ SUPERMERCADOS

VALE-COMPRAS R\$1.000,00

ALHO ROXO CADA 100G R\$ 1,67

CEBOLA NACIONAL KG R\$ 1,97

MAMÃO PAPAIA UN R\$ 1,99

BANANA NANICA KG OU REPOLHO VERDE UN R\$ 2,97

Ofertas válidas para 03 à 04 de Outubro de 2023. Para a Loja de Goioerê.

Janiópolis inicia novo ciclo com índice de risco médio de infestação da dengue

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Paraná Rosa

Durante o mês de outubro, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) promoverá em todo o Estado mais uma edição do Paraná Rosa. Serão quatro encontros que visam principalmente sensibilizar as mulheres para a detecção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo do útero. A mobilização ocorrerá nos municípios de Londrina (07), Maringá (21), Foz do Iguaçu (28) e Curitiba (31), contemplando as quatro Macrorregionais de Saúde do Estado.

“Nós por Elas”

Outubro começa com uma extensa agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, com vários eventos sobre a conscientização e prevenção do câncer de mama. A programação começou nesta segunda-feira (02), pela manhã, com a Audiência Pública “Nós por Elas”. Nesta segunda também foi a Abertura da Campanha Outubro Rosa na Alep. Haverá durante todo mês atividades de saúde e bem-estar no Legislativo, com o tema “Juntos no Combate ao Câncer”.

Ratinho e Peña

O governador Ratinho Júnior e o presidente do Paraguai, Santiago Peña, avaliam a criação de uma subsidiária da Sanepar para iniciar o tratamento e a coleta de esgotos de cidades paraguaias. O primeiro projeto da parceria é ampliar a rede de água e esgoto em Ciudad del Este, na fronteira de Foz do Iguaçu.

App FAEP

Aplicativo do Sistema FAEP completa quatro anos de serviços ao produtor. Com o app fica fácil saber quando vai chover, os rumos das cotações das principais commodities agrícolas, ler, ver e ouvir as notícias da agropecuária paraense, entre outras funcionalidades. Ao longo destes quatro anos, mais de 14 mil instalações vêm permitindo uma boa experiência aos usuários.

Novo

O ex-deputado federal Deltan Dallagnol e a esposa Fernanda se filiaram ao partido Novo, no sábado (30). A filiação ocorreu durante o encontro nacional do partido, em São Paulo, com a presença de cerca de 1.500 pessoas. O ex-procurador da República foi eleito nas eleições de 2022 para uma cadeira na Câmara dos Deputados. Contudo, neste ano, teve o mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O sistema

Após filiação, o partido publicou nas redes sociais que se trata de um ato de coragem e de enfrentamento ao sistema. “Para que o país dos nossos sonhos se torne realidade, é preciso coragem para enfrentar o sistema. É preciso de gente correta, competente e unida, caminhando na mesma direção. Deltan Dallagnol é NOVO. E o NOVO tem coragem para enfrentar os donos do poder”, informa a nota.

Piso de enfermagem

A Secretaria Estadual da Saúde iniciou o pagamento do piso nacional da enfermagem. Para executar o pagamento, o Estado recebeu um repasse de R\$ 49,5 milhões do Ministério da Saúde. Ao todo, 13.722 trabalhadores serão beneficiados entre auxiliares, técnicos, enfermeiros e parteiras. Os profissionais devem atuar em unidades de saúde públicas, contratualizadas ou filantrópicas, que atendam no mínimo 60% de pacientes do SUS e que sejam administradas pelo governo estadual.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDACÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

O Setor de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Janiópolis divulgou na última quarta-feira, o primeiro Levantamento de Índice Rápido do *Aedes Aegypti*, do novo período sazonal da dengue que começou em agosto de 2023. Nos dias 11 e 12 deste mês, os agentes inspecionaram 219 imóveis, dos quais em 3 foram registradas as presenças da larva do mosquito da dengue, representando um índice de risco médio de 1.4% de infestação.

De acordo com o coordenador do Programa de Endemias, Paulo Dionísio Joventino, o local de maior infestação é a região do Jardim Pinhalzinho. Ele pede que os moradores dessa área redobrem os cuidados, fazendo a limpeza de seus quintais e recolham os objetos que acumulem



O novo ciclo traz risco médio para a cidade: todos devem colaborar
água parada. do mosquito da dengue”. Neste novo

do mosquito da dengue”, disse Paulo. Ele afirmou que a equipe já fez um mapeamento da cidade para implementar as ações durante este período.

Neste novo período sazonal que começou em agosto e vai até julho do ano que vem, o Município de Janiópolis ainda não registrou casos da doença.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 037/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2023
Autorização e Fundamentação: Lei Complementar Municipal nº 56/2013. Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 Valor Mensal: R\$ 3.360,87. (Três mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos)
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS CONTRATADA – ELIS CRISTINA MARIANO
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS , e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 14 de setembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado. Janiópolis, 13 de setembro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidor **SANDRO NEVES BARBOZA** - matrícula nº 73725 CPF nº 306.411.278-39 e RG nº 13.696.140-3 SSP/PR, por 10 (dez) dias a partir do dia 25 de setembro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 28 de setembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Nº ATO DA DIÁRIA: 066/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO	
CARGO: PREFEITO	MATRÍCULA: 11819
RG: 8.386.563-6	CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 24/09/2023
DATA DA CHEGADA: 26/09/2023
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 13:30
HORA DA CHEGADA: 18:00
TRANSPORTE UTILIZADO: CARONA PREFEITO BOA ESPERANÇA
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS:

Curitiba

PALACIO DO IGUAÇU: Reunião de liberação de recursos pelo governo do estado para as seguintes áreas: - Aumento do Valor por ambulância ao SAMU; - R\$ 13,10 por capita para a saúde para compra de exames e procedimentos; - Aumento no repasse para o FETE Programa estadual Transporte Escolar; - Aumento na cota estadual de recursos destinados ao Consórcio Paraná Saúde;

SEIIL: Reunião com brustolin ajuste final no projeto de resgate da avenida de parana do oeste investimentos de mais de R\$ 1.350.000,00;

FUNDEPAR: Reunião com a Presidente na qual solicitamos a liberação de recursos para ar condicionados a escola estadual moreira sales.

COHAPAR: Reunião com presidente Jorge Lange para a definição de data pra entrega das casas aos mutuários.

SETU: Reunião com Ronnie e Bratti sobre demandas municipais junto a secretaria de turismo.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de representar município e garantir recursos para investimentos.

ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		2.702,96		
COMBUSTÍVEL				
TAXI/UBER				
ESTACIONAMENTO				
Outros				
TOTAL		2.702,96		

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

O Município de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que realizará abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote/grupo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Valor da licitação: R\$ 110.391,49 (Cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de outubro de 2023 às 09:00 horas

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital se encontra disponível para download no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>. Esclarecimentos através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 02 de outubro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

Nº ATO DA DIARIA 367/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO	
CARGO: PREFEITO	MATRÍCULA: 11819
RG: 8.386.563-6	CPF: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 18/09/2023
DATA DA CHEGADA: 20/09/2023
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 11:30
HORA DA CHEGADA: 18:00
TRANSPORTE UTILIZADO: VEICULO OFICIAL
No caso de veículo oficial, informar a placa: SEQ1G33

ATIVIDADES REALIZADAS:

Curitiba

CONSORCIO PARANA SAUDE: Pactuando termo aditivo para aumentar o valor destinado para compra de medicamentos pelo consórcio, assinatura do termo aditivo e protocolo na sede do consórcio intergestores.

SESA: Reunião com Silvio assessor do Secretario de Saude Beto Preto para tratar das obras em andamento no município bem como encaminhar demandas para a reforma da UBS São Luiz e a compra de 01 Ônibus para Saúde.

SEAB: Reunião com Paulo Tarso sobre o pagamento e liberação da segunda parcela dos recursos das pedras irregulares, tratel também sobre encaminhamento final dos documentos para a cessão de um novo trator agrícola de 100 CV.

SEIL: Reunião com Brustolin Diretor Geral para tratar do pedido de recuperação de trechos da PR 180 bem como a conclusão da sinalização através do programa Proseg na rodovia que liga Moreira Sales te o trevo do Bragapólis.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de representar município e garantir recursos para investimentos.

ACOMPANHANTE: Vereador Reinaldo Pedrosa

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		2.302,86		
COMBUSTÍVEL				
TAXI/UBER				
ESTACIONAMENTO				
Outros				
TOTAL		2.302,86		

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

Assinado digitalmente
por: RAFAEL BRITO DO PRADO
CPF: 049.334.159-51

Prazo para obras em túmulos vai até o dia 27 e limpeza até 30 de outubro

A Prefeitura de Goioerê divulgou nesta segunda-feira, nota informando que o prazo para a realização de obras e serviços particulares de reforma de túmulos no Cemitério Municipal vai até o dia 27 deste mês. Já os trabalhos de limpeza e pintura estão liberados para serem executados por parentes até o dia 30 de outubro.

A intenção é deixar o local preparado para as visitas que serão realizadas no próximo 2 de novembro, quando se comemora o Dia de Finados. Para faci-



Os serviços de reformas podem ser feitos até o dia 27 deste mês

litar a realização dos serviços, o cemitério estará aberto diariamente das 8 às 11:30 horas e das 14 às 17:30 horas.

Segundo a Prefeitura, além das melhorias promovidas por parentes de pessoas sepultadas, a administração do cemitério já está realizando diversos serviços para melhorar o aspecto do local. “Nosso objetivo é deixar toda a estrutura preparada para o Dia de Finados”, cita o secretário de Administração, Gerson de Brito.

Moreira Sales foi destaque no Festival de Dança de Goioerê

A Oficina de Dança de Moreira Sales participou no último sábado, do “Festival de Dança de Goioerê”, realizado na Aceng. No total 14 municípios participaram do evento, somando cerca de 60 apresentações.

O festival contou com vários estilos, como Livre Infanto-Juvenil, Livre Adulto, Contemporâneo e Jazz, Danças Urbanas, Livre Sênior, Dança do Ventre e Folclore.

Moreira Sales levou duas coreografias: Jazz e Contemporâneo, com lindas apresentações realizadas pela turma de 16 meninas de 9 a 12, alunas da professora Giovana Esperança.

Essa foi a primeira edição do “Festival de Dança de Goioerê”, evento que teve o apoio da Lei de Incentivo Cultural Paulo Gustavo, onde as alunas da oficina de dança do Departamento de Cultura, em parceria com a Copacol, realizaram belíssimas apresentações e encheram de orgulho o Município de Moreira Sales.



As meninas de Moreira Sales fizeram bonito durante a apresentação no festival

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone: (044)3522-8100 – Fax:(044) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gpm@cmrnet.com.br

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº115/2023

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. III, alínea a Lei no 14.133/2021

Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACA SEB-3E42 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 115/2023;

Cobertura Orçamentária 3390391903

Valor: R\$: 120,00

Homologado: em 29/09/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº115/2023

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. III, alínea a Lei no 14.133/2021

Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACA SEB-3E42 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 115/2023;

Cobertura Orçamentária 339039899

Valor: R\$: 350,00

Homologado: em 29/09/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº115/2023

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. III, alínea a Lei no 14.133/2021

Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACA SEB-3E42 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 115/2023;

Cobertura Orçamentária 339039899

Valor: R\$: 450,73

Homologado: em 29/09/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº115/2023

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. III, alínea a Lei no 14.133/2021

Favorecido: UVEL COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA DO VEÍCULO PLACA SEB-3E42 QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 115/2023;

Cobertura Orçamentária 3390390106

Valor: R\$: 300,72

Homologado: em 29/09/2023- Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis – Estado do Paraná.

Processo nº 119/2023, Dispensa de Licitação nº 063/2023 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a favor de 39.696.407 LUCAS DOS SANTOS REIS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, no valor total de R\$ 2.038,00 (Dois mil e trinta e oito reais).

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
103	2% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
530	REDUZIDO
	R\$1.843,00

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390302500	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
103	2% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS F
229	REDUZIDO
	R\$195,00

Janiópolis/Pr, 28 de setembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito Municipal

conexões que transformam

O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!

(44) 3522-4793

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [EWERTON BATISTA ADÃO]		
Cargo: [VEREADOR]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 034/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[EWERTON BATISTA ADÃO]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [LETICIA MARIO ROSA]		
Cargo: [VEREADORA]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 039/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[LETICIA MARIO ROSA]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [LUIZ REINALDO MARTINS]		
Cargo: [VEREADOR]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 035/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[LUIZ REINALDO MARTINS]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [MAGALI DE MATOS BERTI]		
Cargo: [VEREADORA]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 038/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[MAGALI DE MATOS BERTI]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [RAFAEL MAESTÁ BEZERRA]		
Cargo: [PRESIDENTE]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento da Mesa Diretora:

Data: 02/10/2023
VICE-PRESIDENTE:
1º Secretário:
2º Secretário:

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 040/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Presidente:
[RAFAEL MAESTÁ BEZERRA]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [ROBERTO CARLOS PAULIQUE]		
Cargo: [VEREADOR]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 036/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[ROBERTO CARLOS PAULIQUE]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**
Av. Mario Marangoni, nº 882 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 00.100.864/0001-88 - Fone/Fax: (44) 3532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br**ANEXO II (Resolução 001/2008)****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

Proponente: [SUELI APARECIDA MORABITO LEITE LESSA]		
Cargo: [VEREADORA]	Departamento: [CÂMARA MUNICIPAL]	
Localidade: [BRASILIA]	Saída: 02/10/2023	Retorno: 05/10/2023
Quantidade de Diária: -4-	Categoria (*): "I"	Valor: 634,27
TOTAL		2.537,08

Deslocamento
[AÉRO AZUL - EMPRESA CVC TURISMO E VIAGENS]Justificativa:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]

Data: 29/09/2023 Assinatura:

Deferimento do Presidente:

DEFERIDO
02/10/2023

(*) "I" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 037/2023

Por este Termo, fica autorizada a concessão 4 (quatro) diárias categoria: I nos termos do Anexo II, da Resolução nº, e da solicitação do interessado, ao:

Vereador:
[SUELI APARECIDA MORABITO LEITE LESSA]

Destino:	Km:	Valor R\$:
BRASILIA	550	2.537,08

Período:
[02 e 05 de outubro de 2023]Finalidade:
[CONGRESSO NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E MUNICÍPIO.]Dotação Orçamentária:
01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/10/2023
Data da liberação:

Empenho nº de

Assinatura do Presidente: Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 310/2023**

SÚMULA: DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Senhor ISMAEL JOSE DESANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, art. 30, inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Contratação:

- I. **PRESIDENTE:**
- EMANUELY MATARAN MAISTROVIZ
CPF nº 095.139.939-06
matricula nº 3441822
 - I.1 **SUPLENTE:**
 - WILLIANS RODRIGUES AMANCIO
CPF nº 030.065.699-89
matricula nº 26247

- II. **MEMBROS:**
- ANNY MILENE BELEM RATUCHINSKI
CPF nº 082.361.399-21
matricula nº 3446131

- DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
CPF nº 051.175.479-50
matricula nº 52051

- KARINA FERRARI FERREIRA
CPF nº 063.847.469-80
matricula nº 37222

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio:

- I. **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS:**
- DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER
CPF nº 051.175.479-50
matricula nº 52051

- KARINA FERRARI FERREIRA
CPF nº 063.847.469-80
matricula nº 37222

- II. **EQUIPE DE APOIO:**
- ANNY MILENE BELEM RATUCHINSKI
CPF nº 082.361.399-21
matricula nº 3446131

- EMANUELY MATARAN MAISTROVIZ
CPF nº 095.139.939-06
matricula nº 3441822

- CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
CPF nº 084.749.089-06
matricula nº 120022

Parágrafo único: Os servidores designados como Agentes de Contratação/Pregoeiros, poderão atuar como membros da equipe de apoio, quando não estiverem nas suas funções.

Art. 3º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Os integrantes ora nomeados, desempenharão as funções na Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 28 de setembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
Prefeito Municipal

Da indústria para o campo: o bom exemplo de sanidade da família Raizi

Motivado pelas oportunidades que a Cooperativa oferece por meio das atividades de diversificação, André Júnior da Silva deixou a vida de colaborador para se tornar um produtor de suínos, atividade que ele trabalha em parceria com o sogro, o cooperado Agnaldo Raizi, em Iracema do Oeste.

Depois de 16 anos de muito aprendizado na Unidade Industrial de Aves em Cafelândia, André percebeu que todo conhecimento agregado na indústria, poderia ser adaptado à granja, principalmente nas questões de sanidade e bem-estar- animal. Há pouco mais de um ano na lida com os suínos junto com a esposa Patrícia, o filho André e o sogro, ele já colhe os resultados de um trabalho diferenciado.

“Trabalhei 14 anos no setor de controle de qualidade, onde aprendi muito com pessoas que têm grandes experiências e vasto conhecimento no processo industrial. Isso é uma grande base e vejo que hoje tudo que aprendi lá posso aplicar aqui em nossa granja, até porque trabalhamos na ponta da produção de alimentos. O controle de qualidade deve começar



A família do cooperado Agnaldo Raizi, em Iracema do Oeste

aqui. Implantei lavador de botas, lavatório com desinfetantes, disponibilizei calçados apropriados, enfim, alguns equipamentos que até então eram utilizados somente na indústria, mas que se encaixaram muito bem aqui na propriedade”, destaca André, que cuida da granja com 1,2 mil cabeças de suínos

Outro fator importante para ele é o bem-estar-a-

nimal. Para proporcionar melhor qualidade de vida aos animais, foram instalados equipamentos na

granja, como correntes que visam redução de estresse e nebulizador gotejo. “A atividade é

uma tradição antiga da família. Ao ver a possibilidade que a Coopera-

tiva oferece decidimos nos integrar a Copacol. Minha filha e meu genro deixaram o trabalho no frigorífico e estão aqui no sítio cuidando de suínos.

Com isso, nossa família ficou mais unida, estamos felizes, cuidando do que é nosso. O André está aplicando toda a experiência adquirida na indústria aqui na granja”, afirma o cooperado.

Sueli Aparecida, esposa de Agnaldo, não abriu mão dos 23 anos de atuação na Unidade Industrial de Cafelândia: sai todo dia de Iracema para Cafelândia para fazer o que gosta. “A experiência do André nas questões sanitárias e a preocupação dele com o bem-estar dos animais fazem toda a diferença nos nossos resultados. Só temos que agradecer à Copacol por nos permitir fazer parte deste negócio”, conclui Agnaldo.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanowski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 105/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21/09/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.152.392/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 302, Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada pelo senhor KLEBERSON JOEL MORES, inscrito no CPF sob nº 720.695.970-91 e RG sob n. 2060904394 SSP/RS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	3	ROLO	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX ISOLADO 3MM - ROLO 100M	BLUCABOS	R\$489,99	R\$1.669,97
Total do fornecedor:						R\$ 1.669,97

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 2.669,97 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens em que se deram as seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR

CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 376/2023

Data: 02 de outubro de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda:

- Considerando o feriado alusivo ao dia da Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil, que se dará no dia 12 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 378/2023

Data: 02 de outubro de 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA GENI PERREIRA MOROSINI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora GENI PERREIRA MOROSINI, ocorrido no dia 02 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por dois dias no Distrito de Paraná do Oeste Município de Moreira Sales a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora UMBELINA CARDIGA DA SILVA MARQUES, ocorrido em 03 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 377/2023

Data: 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Disciplina o uso dos Cemitérios Municipais no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º. Durante o período de preparação e comemoração do Dia de Finados, será PROIBIDA a realização dos seguintes serviços no interior dos cemitérios do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste:

I - no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2023: reformas, revestimentos e serviços de pintura de sepulturas e afins; e

II - no período de 01 a 02 de novembro de 2023: limpezas, lavagens e polimentos em sepulturas e afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3553-1411 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 643
Ano da Lei: 2022
Data da Lei: 29/11/2022

DECRETO Nº 2768, de 29 de setembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901100000000000.0105		10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901300000000000.0105		2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331901100000000000.0105		12.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901600000000000.0010		10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0301.0006.2019.331901100000000000.0010		10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901100000000000.0010		5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Excesso		4.111.253.010.000.000.000 - 00000		5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331911300000000000.0049		1.500,00
Suplementar	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.331901600000000000.0049		3.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331911300000000000.0049		10.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901100000000000.0049		3.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.003.0010.0303.0008.2015.331911300000000000.0049		3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331901300000000000.0049		9.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331909400000000000.0030		30.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.333003000000000000.0030		6.800,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2012.344905100000000000.0030		36.800,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0244.0009.2025.331901100000000000.0000		20.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0244.0009.2025.331901300000000000.0000		1.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0244.0009.2025.331909400000000000.0000		8.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0244.0009.2026.331901100000000000.0000		29.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901600000000000.0010		2.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901600000000000.0010		25.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901100000000000.0010		27.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.331901100000000000.0000		40.000,00
Suplementar	Secretaria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.331909400000000000.0000		80.000,00
Suplementar	Divisão de Esportes	06.002.0027.0812.0006.2023.331901100000000000.0000		10.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	08.001.0018.0541.0011.2010.331901100000000000.0000		8.000,00
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.0000		5.000,00
Suplementar	Secretaria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2005.331901600000000000.0000		1.000,00
Suplementar	Viagem e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.0000		10.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Excesso		4.111.250.040.000.000.000 - 00000		44.000,00
Excesso		4.113.153.040.000.000.000 - 00000		30.000,00
Excesso		4.132.010.010.401.000.000 - 00000		80.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901300000000000.0010		3.500,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901600000000000.0010		3.500,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2018.331901600000000000.0010		19.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331911300000000000.0010		7.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901100000000000.0010		64.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901600000000000.0010		3.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Excesso		4.111.151.110.000.000.000 - 00000		100.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901300000000000.0010		800,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2018.331901100000000000.0010		24.500,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901100000000000.0010		11.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901300000000000.0010		1.100,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331901600000000000.0010		200,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0381.0006.2018.331911300000000000.0010		1.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331911300000000000.0010		500,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Excesso		4.111.253.010.000.000.000 - 00000		39.100,00

Art. 21 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de setembro de 2023

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3553-1411 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 643
Ano da Lei: 2022
Data da Lei: 29/11/2022

DECRETO Nº 2768, de 29 de setembro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901100000000000.0105		10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901300000000000.0105		2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331901100000000000.0105		12.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901600000000000.0010		10.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0301.0006.2019.331901100000000000.0010		10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0385.0006.2019.331901100000000000.0010		5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Excesso		4.111.253.010.000.000.000 - 00000		5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331911300000000000.0049		1.500,00
Suplementar	Dir. de Atenção Ambulatorial Hospitalar	07.002.0010.0302.0008.2014.331901600000000000.0049		3.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331911300000000000.0049		10.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0305.0008.2016.331901100000000000.0049		3.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.003.0010.0303.0008.2015.331911300000000000.0049		3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331901300000000000.0049		9.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.331909400000000000.0030		30.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2013.333003000000000000.0030		6.800,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento		Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	07.001.0010.0301.0008.2012.344905100000000000.0030		36.800,00

Art. 11 -